

**2.º Curso de Pós-graduação em  
“Direito das Crianças e Jovens – Prof. Doutor Guilherme de Oliveira”**

**Regulamento**

**1.º**

Os auditores deverão efetuar o pagamento de 4 propinas de 200 euros, respetivamente aquando a inscrição, 200 euros de propina em Novembro/2024, 200 euros de propina em Janeiro/2025, 200 euros de propina em Fevereiro/2025.

**2.º**

1. Os auditores que tiverem um mínimo de 80% de presenças têm direito a um *Certificado de Frequência*.
2. As presenças, nas sessões virtuais, são aferidas pelo acesso às sessões e pela imagem obtida com a câmara ligada durante as sessões.

**3.º**

Os auditores que desejarem obter um *Diploma* deverão apresentar um trabalho final escrito.

**4.º**

A avaliação do trabalho compreende a sua discussão pública perante um júri, a qual terá lugar na Faculdade de Direito de Coimbra, ou, numa sala virtual constituída para o efeito.

**6.º**

1. Os auditores deverão inscrever-se até ao dia 14 de Março de 2025 para apresentar um trabalho, devendo indicar o tema.
2. A coordenação científica do curso determinará o orientador e comunicará a sua escolha ao auditor dias após o envio do tema.

**7.º**

1. O auditor deverá apresentar o trabalho escrito até 6 (seis) meses após o momento da sua inscrição.
3. O formulário de inscrição, a enviar até duas semanas após a comunicação do orientador, deve conter a indicação do orientador do trabalho e o título do trabalho, previamente acordado com o orientador.

### 8.º

A **estrutura do trabalho** deverá obedecer às seguintes regras:

- a) Não deverá ultrapassar as 30 páginas, salvo situações que o orientador autorize a elaboração de um trabalho maior;
- b) Deverá ser utilizada letra estilo *Times New Roman*, tamanho 12 no corpo de texto e 10 em notas de rodapé;
- c) O alinhamento do texto deverá ser justificado e deverá utilizar-se um espaçamento de 1,5 entre linhas;
- d) No início do trabalho deverá ser feito um pequeno resumo / *abstract* em português e inglês;
- e) As citações deverão ser feitas através de referência colocada entre parênteses no interior do texto ou anexada ao texto como nota em pé de página; devem permitir identificar as publicações onde foram obtidas as ideias, os enxertos, etc. e indicar a sua localização exata na fonte.

### 9.º

O trabalho deverá ser enviado por e-mail para [cdf@fd.uc.pt](mailto:cdf@fd.uc.pt) e [rmartins@ci.uc.pt](mailto:rmartins@ci.uc.pt), em formato PDF, com a seguinte referência no assunto do e-mail: Trabalho final – 2.º Curso de Pós-graduação “O Novo Direito das Crianças e Jovens — Prof. Doutor Guilherme de Oliveira”.

### 10.º

Caso o auditor pretenda entregar o trabalho, além do prazo dos seis meses, anteriormente referido, deverá elaborar um requerimento, dirigido à Coordenadora Científica do Curso, solicitando um alargamento do prazo e pagar um acréscimo de metade da propina (100 euros).

### 11.º

1. O trabalho é classificado quantitativamente numa escala de 1 a 20 valores.
2. A classificação será comunicada pelo júri ao candidato imediatamente após a avaliação ou discussão do trabalho.

### 12.º

A aprovação do trabalho confere o direito à obtenção do Diploma Curso de Pós-graduação “O Novo Direito das Crianças e Jovens — Prof. Doutor Guilherme de Oliveira”, que mencionará a classificação obtida.